

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005-2015

Altera a redação do artigo 5º e acrescenta os §§ 1º-A e 1º-B, ao art. 152, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara.

PROCESSO Nº 1388-2002

Art. 1º O art. 5º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão considerados como de recesso legislativo os períodos de 1º a 31 de julho e do dia 15 de dezembro de um ano até dia 31 de janeiro do ano imediatamente seguinte.”

Art. 2º O art. 152, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“ Art. 152. ...

.....
§ 1º-A As proposições a serem apresentadas em Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara obedecerão aos seguintes horários:

I – as proposições a serem apresentadas durante as Sessões Ordinárias realizadas às terças-feiras, deverão ser protocoladas até segunda-feira às dezoito horas e assinadas até terça-feira às dezesseis horas;

II – as proposições a serem apresentadas durante às Sessões Ordinárias realizadas às quintas-feiras, deverão ser protocoladas até quarta-feira às dezoito horas e assinadas até quinta-feira às dezesseis horas;

III – as proposições a serem apresentadas durante as Sessões Extraordinárias deverão ser protocoladas no dia anterior à realização da Sessão até as quinze horas e assinadas até duas horas antes da hora marcada para o início da Sessão.

§ 1º-B A Diretoria de Departamento Administrativo, após receber as proposições assinadas, disponibilizará a “Lista de Inscrição para Debates” a partir das dezessete horas para que os Vereadores possam apor suas assinaturas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 2º, do art. 160, da Resolução nº 493, de 2002, bem como a Resolução nº 622, de 9 de fevereiro de 2010.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2015.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Resolução nº 0005-2015
Processo nº 1388-2002

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo adequar a Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara à Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, especificamente no tocante ao período do recesso legislativo desta Casa, bem como disciplinar o horário de protocolo das proposituras a serem apresentadas pelos Senhores Vereadores em Sessões da Câmara Municipal.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2015.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário

Protocolo nº 2645-2015
17/11/2015